Exposição de Motivos

O Vereador que esta subscreve, Edson Agostinho de Castro Carneiro, apresenta a mesa para submeter ao plenário, nos termos da Lei Orgânica Municipal, bem como pelas demais disposições de direito atinentes à espécie, o presente PROJETO DE LEI pelas seguintes razões:

A denominação oficial ora se apresenta nasceu da vontade popular, conforme abaixo assinado anexo o que representa, portanto, a mais democrática maneira de se oficializar a denominação de vias públicas.

Instituída em 10 de abril de 1914, a Sociedade musical 8 de Dezembro, está completando 110 anos de muita trabalho, dedicação a cultura no distrito e em todo município. A sociedade realiza um trabalho com a comunidade sem fins lucrativos, com aulas de música, além de realizarem apresentações em praças e eventos da comunidade.

Esperando merecer deste Egrégio Plenário aprovação unânime a esta proposição, a pronta acolhida e sanção por parte do Executivo Municipal, subscrevo apresentando, Saudações Legislativas.

Mariana, 13 de junho de 2024.

Edson Agostinho de Castro Carneiro
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 24 / 06 / 2024
Presidente Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolo sob nº 47
EM 23/04/24/12:00
Joicy Viana

Projeto de Lei nº 47/2024

Dá denominação de praça localizada no distrito de Cachoeira do Brumado, de 'Praça Sociedade Musical 8 de Dezembro'

Art. 1º. – Fica denominada, oficialmente, como "Praça Sociedade Musical 8 de Dezembro", a praça localizada na confluência das ruas: Rua Santa Cruz, Rua da Matriz e Rua Cadete Ulhoa, no distrito de Cachoeira do Brumado.

Art. 2º. – O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à empresa de Correios e Telégrafos, CEMIG e às concessionárias de serviços telefônicos.

Art. 3º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 24 / 06 / 2024
Presidente Secretário